



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3317, de 2017

Do Sr. Deputado TONINHO PINHEIRO
ao
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
(Do Sr. **TONINHO PINHEIRO**)

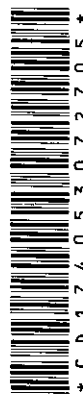
3317/12

Solicita informações ao Ministro de Meio Ambiente, Sr. Sarney Filho, referente às propriedades privadas dentro de Unidades de Conservação da natureza (UCs), o montante de recursos disponíveis para indenização dos proprietários e outras informações.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos Artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Sr. Sarney Filho, Ministro de Meio Ambiente, informações em formato digital e físico, referentes às propriedades privadas dentro de Unidades de Conservação da natureza (UCs), o montante de recursos disponíveis para indenização dos proprietários e demais informações, sendo elas:

- As propriedades privadas existem hoje no interior de unidades de conservação e quantos hectares representam.
- Informar separadamente em quais unidades se encontram essas propriedades com identificação da localidade, proprietários, estado e demais informações pertinentes.
- Quantas e quais propriedades, em valor e tamanho, ainda estão aguardando indenização por objeto de criação de unidade de conservação.
- O valor orçamentário disponível ao ICMBio para desapropriação e indenização de propriedades em unidades de conservação.
- O montante orçamentário necessário atualmente para a regularização de todas as unidades de conservação do país.
- O orçamento anual total do ICMBio.
- O volume de recursos necessários para indenização das propriedades nos interiores por Unidades de Conservação.
- Quantas e quais propriedades são passíveis de compensação ambiental.





- Informar datas de criação de todas as unidades de conservação do país com a respectiva data final de sua regularização fundiária.
- Informar data de criação das unidades e elencar em quais delas ainda há proprietários sem indenização de sua propriedade.
- Qual o tempo médio entre a criação da unidade de preservação e sua regularização.

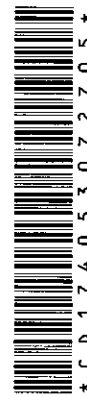
JUSTIFICAÇÃO

As unidades de conservação (UC) são espaços territoriais, incluindo seus recursos ambientais, com características naturais relevantes, que têm a função de assegurar a representatividade de amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, preservando o patrimônio biológico existente. Estas áreas estão sujeitas a normas e regras especiais. São legalmente criadas pelos governos federal, estaduais e municipais, após a realização de estudos técnicos dos espaços propostos e, quando necessário, consulta à população.

As Unidades de Conservação são divididas em dois grupos distintos. As Unidades de Proteção Integral têm a proteção da natureza como o principal objetivo, por isso as regras e normas são mais restritivas. Exemplos de UC de Proteção Integral: estação ecológica, reserva biológica, parque, monumento natural e refúgio de vida silvestre. As Unidades de Uso Sustentável são áreas que visam conciliar a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais. Por exemplo: área de relevante interesse ecológico, floresta nacional, reserva de fauna, reserva de desenvolvimento sustentável, reserva extrativista, área de proteção ambiental (APA) e reserva particular do patrimônio natural (RPPN).

Ressalta-se, no entanto, que a maior parte das unidades atualmente existentes ou em processo de criação são de domínio público e grande parte delas abrange propriedades privadas, que precisam ser desapropriadas e indenizadas. Ocorre que a desapropriação e indenização dos proprietários é o maior problema para a efetiva implantação e gestão das unidades de conservação no Brasil.

A criação de unidade de conservação sobre propriedade privada, sem que o proprietário seja imediatamente indenizado, mediante prévio pagamento em





dinheiro, como manda a Constituição Federal, é ilegal e injusta e gera um grave problema social. Milhares de proprietários rurais são impedidos de continuar desenvolvendo em suas propriedades as atividades econômicas a que têm direito e das quais dependem para sua sobrevivência. O Brasil convive com essa situação há décadas, sem que nada tenha sido feito efetivamente para resolver o problema. Ao contrário, o problema vem se agravando nos últimos anos, em função do crescimento do número e da extensão das unidades de conservação criadas pelos governos federal e estaduais.

Em trâmite na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), o Projeto de Lei nº 3.751 de 2015, de minha autoria, busca resolver esse problema estabelecendo que as unidades de conservação só possam ser criadas quando houver recursos no orçamento para as necessárias desapropriações dos imóveis privados, bem como obrigando a indenização prévia em dinheiro, no prazo máximo de cinco anos, sob pena de caducidade do ato normativo que criou a unidade.

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) é uma autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama). Cabe ao Instituto executar as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, podendo propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as UCs instituídas pela União. Cabe a ele ainda fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das Unidades de Conservação federais.

Tendo em vista a importância da matéria para esclarecimentos sobre a desapropriação de propriedades privadas dentro de Unidades de Conservação e com o objetivo de fomentar e subsidiar o debate sobre o Projeto de Lei nº 3.751 de 2015, em tramitação na Casa, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Requerimento.

29 NOV. 2017

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2017.


TONINHO PINHEIRO PP/MG
DEPUTADO FEDERAL





CÂMARA DOS DEPUTADOS

30/11/2017
13:45

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.317/2017 - do Sr. Toninho Pinheiro - que "Solicita informações ao Ministro de Meio Ambiente, Sr. Sarney Filho, referente às propriedades privadas dentro de Unidades de Conservação da natureza (UCs), o montante de recursos disponíveis para indenização dos proprietários e outras informações. "



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3317/2017

Autor: Deputado Toninho Pinheiro - PP/MG

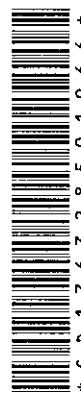
Destinatário: Ministro do Estado do Meio Ambiente

Assunto: Solicita informações ao Ministro de Meio Ambiente, Sr. Sarney Filho, referente às propriedades privadas dentro de Unidades de Conservação da natureza (UCs), o montante de recursos disponíveis para indenização dos proprietários e outras informações.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em de de 2017


Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

RIC 3.317/2017

Autor: Toninho Pinheiro

**Data da
Apresentação:** 29/11/2017

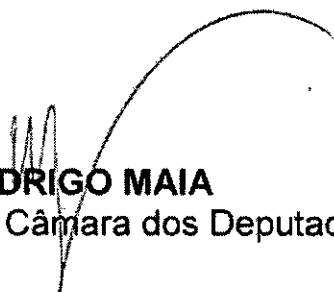
Ementa: Solicita informações ao Ministro de Meio Ambiente, Sr. Sarney Filho, referente às propriedades privadas dentro de Unidades de Conservação da natureza (UCs), o montante de recursos disponíveis para indenização dos proprietários e outras informações.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de
tramitação:** .

Em 13/12/2017


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



404159407

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 3625 /17

Brasília, 14 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
SARNEY FILHO
Ministro de Estado do Meio Ambiente

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

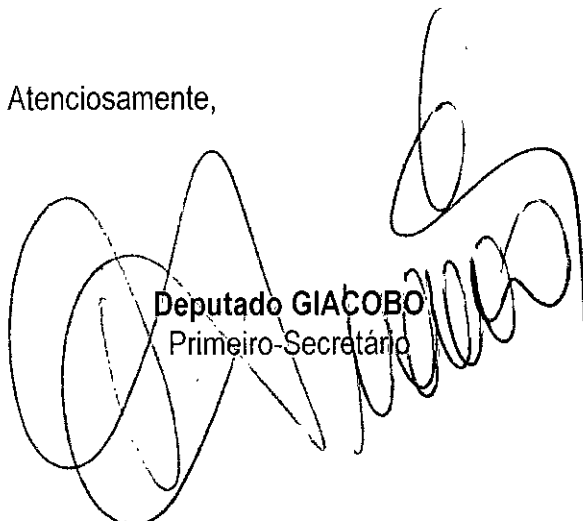
RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM 14/12/17
Nome por extenso e legível: Júlio Felipe
Ponto:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3317/2017	Toninho Pinheiro

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,


Deputado GIACOBINO
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar
Brasília/DF - CEP 70068-901

Ofício nº 3013/2018-MMA

Brasília, 10 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

DEPUTADO GIACOBO

Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Anexo I, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Resposta ao Requerimento de Informação n. 3.317/2017**

Senhor Deputado,

1. Refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/n. 1625/17, de 14 de dezembro de 2018, por meio do qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento de Informação n. 3.317/2017, de autoria do Deputado Toninho Pinheiro, que requer informações referentes às propriedades privadas dentro de unidades de conservação da natureza (UCs), o montante de recursos disponíveis para indenização dos proprietário, entre outras informações.

2. Em resposta, encaminho a Vossa Excelência a anexa cópia da Nota Técnica n. 38/2018/CGTFR/DISAT/ICMBio (Doc Sei 0199556), acompanhada de lista das Unidades de Conservação federais, com seus respectivos tamanhos (em hectares) e datas de criação, elaboradas no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, para prestar os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edson Duarte

Ministro de Estado do Meio Ambiente, Substituto

Anexo: Nota Técnica n. 38/2018/CGTFR/DISAT/ICMBio (Doc Sei 0199556)

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 10/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>11</u> / <u>05</u> / <u>18</u>	às <u>16</u> h / <u>12</u>
<u>Dr</u>	<u>5.876</u>
Servidor	Portador



Documento assinado eletronicamente por **Edson Duarte, Ministro do Meio Ambiente, Substituto**, em 11/05/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0200576** e o código CRC **30417D0C**.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02000.211230/2017-84

SEI nº 0200576



02000-211230/2017-84

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Sétor Sudoeste - Brasília/DF - CEP 70670-350

Telefone: 61 2028-9011/9013

Ofício SEI nº 463/2018-GABIN/ICMBio

Brasília, 07 de maio de 2018

À Senhora
ELIZABETH DOMINGOS CARNEIRO
Chefe da Assessoria Parlamentar
Ministério do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar
CEP 70068-900 - Brasília/DF

Assunto: **Resposta ao Requerimento de Informação nº 3317/2017.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02070.002970/2018-89.

Senhora Chefe,

1. Refiro-me ao Ofício nº 2273/2018-MMA, de 11/4/2018, no qual Vossa Senhoria solicita deste Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 3317/2017, em que o Deputado Toninho Pinheiro solicita informações acerca de propriedades privadas dentro de Unidades de Conservação e o montante de recursos disponíveis para indenização de proprietários, dentre outros questionamentos.
2. Em resposta, encaminho a Nota Técnica nº 38/2018/CGTER/DISAT/ICMBio, de 24/4/2018 (SEI nº 3139118), e uma lista das Unidades de Conservação federais, com seus respectivos tamanhos (em hectares) e datas de criação (SEI nº 3140060).
3. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

WAJDI RASHAD MISHMISH
Chefe de Gabinete

08.05.18

Carina Rodrigues
Rubrica
15148

Documento assinado eletronicamente por Wajdi Rashad Mishmish, Chefe de Gabinete, em 07/05/2018, às 23:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 3199148 e o código CRC: C8D58946.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Nota Técnica nº 38/2018/CGTER/DISAT/ICMBio

Brasília-DF, 24 abril de 2018

Assunto: **Ofício 1º****SEC/RI/E/Nº 1625/2017. Requerimento de Informação nº 3317/2017.****1. DESTINATÁRIO**

1.1. DISAT.

2. INTERESSADO

2.1. Deputado Federal Toninho Pinheiro - PP/MG.

2.2. Câmara dos Deputados.

3. REFERÊNCIA

3.1. Processo Administrativo nº 02070.003451/2018-38.

3.2. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

3.3. Instrução Normativa ICMBio nº 2, de 3 de setembro de 2009, que regula os procedimentos técnicos e administrativos para a indenização de benfeitorias e desapropriação de imóveis rurais localizados em unidades de conservação federais de domínio público.

3.4. Instrução Normativa ICMBio nº 5, de 19 de maio de 2016, fixa os procedimentos para a Compensação de Reserva Legal, de imóveis rurais de domínio privado, localizados no interior de Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos, visando a regularização da sua situação fundiária.

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER**SINTESE**

4.1. Referem-se os autos do Requerimento de Informação nº 3317/2017, de autoria do Deputado Federal Toninho Pinheiro, acatado pelo Primeiro Vice-Presidente da Câmara dos Deputados.

4.2. As informações ora requeridas referem-se as Unidades de Conservação sob a égide deste ICMBio, quais sejam:

a) As propriedades privadas existentes hoje no interior de unidades de conservação e quantos hectares representam;

b) Informar separadamente em quais unidades se encontram essas propriedades com identificação de localidade, proprietários, estado e demais informações pertinentes;

c) Quantas e quais propriedades, em valor e tamanho, ainda estão aguardando indenização por objeto de criação de unidades de conservação;

d) O valor orçamentário disponível ao ICMBio para desapropriação e indenização de propriedades em unidades de conservação;

- do país;
- e) O montante orçamentário necessário atualmente para a regularização de todas as unidades de conservação;
- f) O orçamento anual total do ICMBio;
- g) O volume de recursos necessários para indenização das propriedades nos interiores por Unidades de Conservação;
- h) Quantas e quais propriedades são passíveis de compensação ambiental;
- i) Informar datas de criação de todas as unidades de conservação do país com a respectiva data final de sua regularização fundiária;
- j) Informar data de criação das unidades e elencar em quais delas ainda há proprietários sem indenização de sua propriedade; e
- k) Qual o tempo médio entre a criação da unidade de preservação e sua regularização.

CONTEXTUALIZAÇÃO

4.3. Preliminarmente, considerando que o requerido é de ordem geral, apresentamos o quadro atual para ciência da dimensão de informações.

4.4. Atualmente, existem no Brasil 333 unidades de conservação federais, abrangendo cerca de 172 milhões de hectares, sendo 51 milhões de hectares de proteção integral e 121 milhões de hectares de uso sustentável. O ato de criação de uma unidade de conservação não caracteriza transferência de domínio. É necessário que se proceda a identificação da situação fundiária e, assim que possível, a sua regularização, ou seja, a identificação e a transferência de domínio ou da posse de todos os imóveis contidos no seu interior para o ICMBio, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro 1

Unidades de Conservação Federais do Brasil			
Unidades de Conservação Federais	Categoria	Quantidade	Total em hectares*
Proteção Integral: PI	ESEC - Estação Ecológica	32	7.496.602,00
	MONA - Monumento Natural	5	11.686.140,00
	PARNA - Parque Nacional	74	27.350.384,00
	REBIO - Reserva Biológica	31	4.267.866,00
	REVIS- Refúgio de Vida Silvestre	8	269.201,00
Total: 150			51.070.194,00
Uso Sustentável: US	APA - Área de Proteção Ambiental	36	91.676.965,00
	ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico	13	34.088,00
	FLONA - Floresta Nacional	67	17.081.063,00
	RDS - Reserva de Desenvolvimento Sustentável	2	102.619,00
	RESEX - Reserva Extrativista	65	12.903.863,00
Total: 183			121.798.598,00
Total Geral de Unidades: 333			172.868.792,00
* Área aproximada obtida por meio de software de SIG			
Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN			
Total de RPPN: 679			

FONTE: ICMBIO/DCOL/CGTER/DISAT - Abril/2018

4.5. A situação fundiária desses espaços é bastante complexa, uma vez que pode ser composta por áreas pertencentes à União (SPU, Incra, Ibama, ICMBio), Estados, ou terras de domínio privado. Os dados existentes até o presente momento não permitem definir com precisão a real situação fundiária de todas as unidades de conservação federais, pois não há uma base de dados organizada pelos órgãos que antecederam ao ICMBio nem dos órgãos fundiários estaduais.

4.6. Nos últimos anos o ICMBio tem feito um grande esforço para organizar a base de dados fundiários sendo possível afirmar que nas unidades de conservação que pressupõem domínio público, 51% do território é constituído de áreas federais (ou de domínio da União ou do Incra), 10% são áreas estaduais, 4% são terras presumivelmente privadas, 2% são terras adquiridas por desapropriações ou doações pelo ICMBio e órgãos que o antecederam, mas 33% da áreas ainda possui dominialidade indefinida.

4.7. Considera-se como regularizadas as unidades de conservação cujas áreas são compostas de terras públicas federais e bens da União, as quais compreendem as Terras Federais que já foram repassadas ao ICMBio por Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), as que foram repassadas pelos Estados mediante CDRU para os beneficiários das Reservas Extrativistas e Florestas Nacionais, os bens de indubitável domínio da União, assim definidos pelo art. 20 da Constituição Federal de 1988, as glebas arrecadadas pela União e os imóveis adquiridos pelo IBAMA ou ICMBio. Atualmente, mais de 12 milhões de hectares em unidades de conservação federais já receberam as CDRU's.

Quadro 2

SITUAÇÃO DE DOMÍNIO	ÁREA (Milhões de ha)	% das UC de domínio público
Área com CDRU Federal para o ICMBio	10,80	16%
Área com CDRU Estadual para o ICMBio	1,80	3%
Imóveis privados adquiridos	0,60	1%
Terras Públicas Federais em tramitação	4,40	6%
Imóveis privados com processo de desapropriação	1,40	2%
Sobreposição com Terras Indígenas	5,70	8%
Bens da União	0,91	1%
Glebas Públicas Federais não cedidas	13,90	20%
Terras públicas estaduais	4,20	6%
Estimativa de Terras Privadas	5,6	8%
Estimativa de Terras Supostamente Devolutas	20,14	29%
Subtotal	69,45	100%
Unidades de Conservação que admitem domínio privado das terras (APA, Arie, Revis e MN)	102.146.744,00	
TOTAL de UC FEDERAIS	172.868.792,00	

4.8. No caso das áreas privadas, ou seja, os imóveis existentes no interior das unidades de conservação que são passíveis de desapropriação, em relação a busca de dinamizar os procedimentos de aquisição de imóveis inseridos em unidades de conservação federais, bem como a qualificação das informações da situação fundiária nas referidas áreas protegidas, permanece a adoção da medida de celebração de contratos de prestação de serviços técnicos na área de engenharia consultiva, em regime de empreitada por preço unitário. Os serviços contratados têm por escopo o auxílio técnico para subsidiar a feitura de atos administrativos relacionados às políticas públicas de consolidação territorial conduzidas pelo ICMBio. A prestação dos serviços compreende a mão-de-obra e todos os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços em referência.

A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMPREENDE:

1 - Contratação de empresa para levantar dados para a Instrução dos processos administrativos de desapropriação, indenização ou doação por compensação de reserva legal (Instruções Normativas ICMBio nº 02/2009 e nº 05/2016), contemplando:

- Levantamento cartorial para elaboração de cadeias dominiais dos imóveis privados
- Busca de documentação que possibilite a comprovação do exercício da posse de boa fé quando se tratar de imóveis públicos;
- Vistoria e avaliação os imóveis em desapropriação ou indenização de benfeitorias;
- Georreferenciamento, fornecendo o mapa e o memorial descritivo (quando necessário);
- Demarcação e sinalização dos limites das UCs (quando necessário);
- Alimentação do Sistema de Gestão Territorial (SIGTerra) com os dados dos processos;

2- Participar da ação de desapropriação ou indenizatória na condição de interveniente pagador (somente na execução direta);

3 – Depositar os valores indenizatórios relativos desapropriações amigáveis ou judiciais. Os valores e contas bancárias são informados pelo ICMBio no prazo mínimo de 15 (dias) antes do vencimento do obrigação. Os valores efetivamente depositados são abatidos do montante da compensação ambiental especificamente destinados a ação de regularização fundiária.

4 - Nos casos de desapropriações judiciais o compromisso do empreendedor se encerra na efetivação do depósito.

RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Quadro 3

ITENS	PREVISÃO	EXECUTADO	REMANESCENTE
Total Recurso	1.508.716.772,95	0	0
Firmar TCCA *	1.070.285.725,77	0	0

Execução Direta	141.659.847,81	633.476,62	141.026.371,19
Execução OGU	337.592.818,14	12.871.791,83	296.771.199,37

* TCCA - termo de compromisso de compensação ambiental

RESPOSTAS NA MESMA ORDEM DO ITEM 4.2 DESTA NOTA TÉCNICA

a) As propriedades privadas existentes no interior das UC's – Não é possível quantificar o número de propriedades e menos ainda por UC, mas temos uma estimativa em hectares que giram em torno de 5,6 (cinco milhões e seiscentos mil);

b) onde as propriedades se encontram – Essa é uma informação de grande extensão, portanto, de difícil controle e inviável de se ter, pois são dispersas no universo de Unidades de Conservação e a existência de muitos imóveis ainda não identificados;

c) quantas e quais estão aguardando indenização – Não há como prestar essa informação pois a indenização é caso a caso, além do mais a regularização fundiária pode ocorrer administrativa ou judicialmente;

d) orçamento disponível neste exercício para desapropriação/indenização – No exercício corrente o orçamento existente é para compensação ambiental, que corresponde ao valor total de R\$ 1.508.716.773,00 (um bilhão quinhentos e oito milhões setecentos e dezesseis mil e setecentos e setenta e três reais). O recurso para indenização advém de empresas empreendedoras, a partir da celebração de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental;

e) montante de orçamento necessário para todas as UC – Não há como apontar o valor exato, mas estima-se um valor aproximado de 20 bilhões de reais;

f) orçamento anual do ICMBio para regularização fundiária – Está em torno de R\$ 80.000.000,00 (Oitenta Milhões de Reais), porém o recurso advém de diversas formas, conforme a seguir elencadas:

- Orçamento Geral da União (custeio)
- Compensação ambiental – aplicação vinculada a UCs específicas
- Compensação de Reserva Legal – não exige recursos
- Compensação Florestal por supressão vegetação nativa por meio da mineração
- Compensação Espeleológica
- Compensação Florestal por supressão de Mata Atlântica
- Doações diversas
- Conversão de multas

g) volume de recursos necessários para indenização dos imóveis no interior da UC – Como já informado na alínea "d", não tem como saber esse valor, porque depende da avaliação da terra e da condição das benfeitorias e também da forma que dar-se-á a desapropriação (administrativa ou judicial).

h) quantas e quais propriedades são passíveis de compensação ambiental - não tem como informar quantas e quais estão passíveis de compensação ambiental, mas qualquer uma não indenizada;

i) data de criação das UC e data prevista final para regularização fundiária – Pelo número de Unidades de Conservação, a relação segue em anexo, mas quanto a data final, não há como prever, afinal a conclusão depende de uma série de variáveis: a entrega dos documentos pessoais e do imóvel, pelo proprietário; da condição da certidão do imóvel; da transparência da cadeia sucessória; da comprovação da ocupação mansa e pacífica quando trata-se de posse; da vistoria e avaliação do imóvel; da aceitação do valor indicado na avaliação, etc. Concretamente o período entre a criação de uma UC e a regularização fundiária, de todos os imóveis interpostos, pode perdurar aproximadamente 30 anos ou mais, pois a avaliação não é possível fazer de todos os imóveis no mesmo interim, e mais, se o proprietário rejeitar o valor ofertado, ao invés de ser uma desapropriação administrativa (amigável) passa a ser judicial, o que concorre para um longo prazo;

j) data de criação de UC e quais delas ainda tem propriedades sem indenização - Não há como informar, conforme já exposto nas demais alíneas acima;

k) qual tempo médio entre criação de UC e sua regularização fundiária – Esse tempo diverge em cada processo, pois como já informado na alínea "i" acima, depende de uma gama de variáveis.

5. CONCLUSÃO

5.1. As informações ora solicitadas são de grande complexidade e de grande dimensão, portanto, as que foram informadas as quantidades são estimativas.

5.2. Deixamos de apontar os dados específicos e em separado, sobre a localidade das propriedades, em razão do enorme dispêndio de tempo necessário para analisar cada unidade de conservação e sua situação fundiária. Essas informações exigem tempo e mão-de-obra (servidores/colaboradores) suficientes, coisa que este ICMBio não dispõe, porém, ainda que houvesse todo o orçamento e financeiro disponível para a desapropriação/regularização e consolidação territorial, não seria possível executar todos os serviços com rapidez, até porque a demanda não tem fim, mas por força da obrigação do cumprimento das etapas técnicas e legais.

5.3. Para ter essas informações, de todas as propriedades sobrepostas nas UCs, no presente momento, apesar dos arquivos de controle de processos com seus respectivos proprietários, não é possível demonstrar exatamente as ocupações, domínio, acesso e localização, porque nem todos os imóveis já estão autuados e nem todos os processos estão registrados, ademais ainda há que se ponderar que a desapropriação de imóveis pode acontecer administrativa (amigável) ou judicial.

5.4. Para se chegar a bom termo, com cumprimento aos princípios da Administração Pública, as etapas exigem zelo e segurança técnica e jurídica. Para evitar prejuízos para a Administração Pública os técnicos se cercam de todos os cuidados necessários para que se efetivem as regularizações necessárias e a Consolidação Territorial das Unidades de Conservação onde o domínio deve ser público.

5.5. O ICMBio, para ter essas informações em tempo real, objetivando acelerar os procedimentos administrativos e promover a regularização fundiária com desvelo, construiu o Sistema de Gestão Territorial – SIGTerra, que encontra-se em processo de implantação e implementação, sendo a próxima etapa a alimentação do mesmo. O sistema, após sua implementação, dará condições a Autarquia de fornecer com maior precisão as informações solicitadas.

CLEBERSON CARNEIRO ZAVASKI

Coordenador da Coordenação de Regularização Fundiária

Engenheiro Agrônomo / Analista Ambiental

NOME DA CHEFIA IMEDIATA

(Função - iniciais em maiúsculas)

(Pronunciamento/Providência/Encaminhamento)



Documento assinado eletronicamente por Eliani Maciel Lima, Coordenador(a) Geral, em 04/05/2018, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 3139118 e o código CRC 1726DDA9.

Criado por 14954737168, versão 49 por 14954737168 em 03/05/2018 15:04:05.

Unidade de Conservação	Área HA	Ano de Criação
APA Anhatomirim	4.437	1992
APA Bacia do Rio Paraíba do Sul	292.600	1982
APA Boqueirão da Onça	505.692	2018
APA Carste de Lagoa Santa	37.736	1996
APA Cavernas do Peruaçu	143.356	1989
APA Costa das Algas	115.002	2010
APA da Bacia do Rio Descoberto	41.784	1983
APA da Bacia do Rio São Bartolomeu	82.681	1983
APA da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado	150.375	2002
APA da Baleia Franca	154.867	2000
APA da Barra do Rio Mamanguape	14.918	1993
APA da Chapada do Araripe	972.605	1997
APA da Costa dos Corais	406.086	1997
APA da Região Serrana de Petrópolis	68.224	1982
APA da Serra da Mantiqueira	437.525	1985
APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	1.005.188	1997
APA das Nascentes do Rio Vermelho	176.324	2001
APA de Cairuçu	32.611	1983
APA de Cananéia-Iguape-Peruíbe	202.310	1984
APA de Fernando de Noronha - Rocas - São Pedro e São Paulo	154.409	1986
APA de Guapi-Mirim	13.891	1984
APA de Guaraqueçaba	282.446	1985
APA de Piaçabuçu	9.107	1983
APA Delta do Parnaíba	309.594	1996
APA do Arquipélago de São Pedro e São Paulo	38.450.194	2018
APA do Arquipélago de Trindade e Martim Vaz	40.385.420	2018
APA do Ibirapuitã	316.792	1992
APA do Igarapé Gelado	23.285	1989
APA do Planalto Central	503.423	2002
APA do Tapajós	2.040.331	2006
APA dos Campos de Manicoré	152.410	2016
APA dos Meandros do Rio Araguaia	359.194	1998
APA Morro da Pedreira	131.771	1990
APA Serra da Ibiapaba	1.628.450	1996
APA Serra da Meruoca	29.362	2008
APA Serra da Tabatinga	41.780	1990
ARIE Buriti de Vassununga	151	1990
ARIE Capetinga-Taquara	2.057	1985
ARIE Cerrado Pé-de-Gigante	1.199	1990
ARIE da Mata de Santa Genebra	242	1985
ARIE Floresta da Cicuta	125	1985
ARIE Ilhas da Queimada Pequena e Queimada Grande	65	1985

ARIE Javari-Buriti	13.177	1985
ARIE Ilha do Ameixal	359	1984
ARIE Manguezais da Foz do Rio Mamanguape	5.770	1985
ARIE Matão de Cosmópolis	173	1985
ARIE Projeto Dinâmica Biológica de Fragmentos Florestais	3.180	1985
ARIE Seringal Nova Esperança	2.574	1999
ARIE Serra da Abelha	5.017	1990
ESEC Alto Maués	665.674	2014
ESEC da Guanabara	1.936	2006
ESEC da Mata Preta	6.573	2005
ESEC da Serra das Araras	27.160	1982
ESEC da Terra do Meio	3.373.175	2005
ESEC de Aiuaba	11.747	2001
ESEC de Aracuri-Esmeralda	277	1981
ESEC de Caracará	86.795	1982
ESEC de Carijós	759	1987
ESEC de Cuniã	185.314	2001
ESEC de Guaraqueçaba	4.370	1982
ESEC de Iquê	222.555	1981
ESEC de Jutai-Solimões	289.514	1983
ESEC de Maracá	103.520	1981
ESEC de Maracá-Jipioca	58.757	1981
ESEC de Murici	6.132	2001
ESEC de Pirapitinga	1.385	1987
ESEC de Taiamã	11.555	1981
ESEC de Tamoios	8.660	1990
ESEC de Uruçuí-Una	135.122	1981
ESEC do Castanhão	12.575	2001
ESEC do Jari	231.082	1982
ESEC do Seridó	1.124	1982
ESEC do Taim	32.806	1986
ESEC dos Tupiniquins	1.728	1986
ESEC Juami-Japurá	831.532	2001
ESEC Mico-Leão-Preto	6.681	2002
ESEC Niquiá	284.087	1985
ESEC Raso da Catarina	104.844	1984
ESEC Rio Acre	79.395	1981
ESEC Serra Geral do Tocantins	707.088	2001
ESEC Tupinambás	2.464	1987
FLONA Contendas do Sincorá	11.216	1999
FLONA da Mata Grande	2.010	2003
FLONA da Restinga de Cabedelo	115	2004
FLONA de Açú	225	2001
FLONA de Altamira	724.974	1998
FLONA de Anauá	259.403	2005

FLONA de Assungui	491	1968
FLONA de Balata-Tufari	1.079.912	2002
FLONA de Brasília	9.336	1999
FLONA de Caçador	707	1968
FLONA de Canela	564	1968
FLONA de Capão Bonito	4.237	1968
FLONA de Carajás	391.263	1998
FLONA de Caxiuana	317.951	1961
FLONA de Chapecó	1.604	1968
FLONA de Cristópolis	12.841	2001
FLONA de Goytacazes	1.426	2002
FLONA de Humaitá	472.455	1998
FLONA de Ibirama	519	1988
FLONA de Ipanema	5.385	1992
FLONA de Irati	3.803	1968
FLONA de Itaituba 1	213.105	1998
FLONA de Itaituba 2	397.756	1998
FLONA de Jacundá	221.220	2004
FLONA de Lorena	281	2001
FLONA de Mulata	216.604	2001
FLONA de Negreiros	3.005	2007
FLONA de Nísia Floresta	169	2001
FLONA de Pacotuba	449	2002
FLONA de Palmares	168	2005
FLONA de Paraopeba	203	2001
FLONA de Passa Quatro	335	1968
FLONA de Passo Fundo	1.334	1968
FLONA de Pau-Rosa	988.187	2001
FLONA de Piraí do Sul	151	2004
FLONA de Ritópolis	89	1999
FLONA de Roraima	169.629	1989
FLONA de Santa Rosa do Purus	231.557	2001
FLONA de São Francisco	21.148	2001
FLONA de São Francisco de Paula	1.616	1968
FLONA de Saracá-Taquera	441.288	1989
FLONA de Sylvania	487	2001
FLONA de Sobral	661	1967
FLONA de Tefé	865.127	1989
FLONA de Três Barras	4.385	1968
FLONA de Urupadi	538.081	2016
FLONA do Amana	682.561	2006
FLONA do Amapá	460.359	1989
FLONA do Amazonas	1.944.230	1989
FLONA do Araripe-Apodi	38.920	1946
FLONA do Aripuanã	751.302	2016

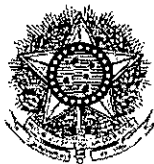
FLONA do Bom Futuro	100.075	1988
FLONA do Crepori	740.396	2006
FLONA do Ibura	144	2005
FLONA do Iquiri	1.472.610	2008
FLONA do Itacaiunas	136.701	1998
FLONA do Jamanxim	1.301.697	2006
FLONA do Jamari	222.157	1984
FLONA do Jatuarana	569.428	2002
FLONA do Macauã	176.347	1988
FLONA do Purus	256.123	1988
FLONA do Rio Preto	2.817	1990
FLONA do Tapajós	530.621	1974
FLONA do Tapirapé-aquiri	196.506	1989
FLONA do Trairão	257.529	2006
FLONA Mapiá-Inauini	368.950	1989
FLONA Mário Xavier	496	1986
MONA das Ilhas de Trindade e Martim Vaz e do Monte Columbia	6.769.672	2018
MONA do Arquipélago das Ilhas Cagarras	106	2010
MONA do Arquipélago de São Pedro e São Paulo	4.726.318	2018
MONA do Rio São Francisco	26.737	2009
MONA dos Pontões Capixabas	17.444	2002
PARNA Boqueirão da Onça	347.557	2018
PARNA Cavernas do Peruaçu	56.449	1999
PARNA da Amazônia	1.066.208	1974
PARNA da Chapada da Diamantina	152.144	1985
PARNA da Chapada das Mesas	159.954	2005
PARNA da Chapada dos Guimarães	32.647	1989
PARNA da Chapada dos Veadeiros	240.587	1961
PARNA da Furna Feia	8.518	2012
PARNA da Lagoa do Peixe	36.722	1986
PARNA da Restinga de Jurubatiba	14.919	1998
PARNA da Serra da Bocaina	106.566	1971
PARNA da Serra da Bodoquena	76.974	2000
PARNA da Serra da Canastra	197.972	1972
PARNA da Serra da Capivara	100.764	1979
PARNA da Serra das Confusões	823.855	1998
PARNA da Serra das Lontras	11.344	2010
PARNA da Serra do Cipó	31.640	1984
PARNA da Serra do Divisor	837.560	1989
PARNA da Serra do Gandarela	31.271	2014
PARNA da Serra do Itajaí	56.918	2004
PARNA da Serra do Pardo	445.413	2005
PARNA da Serra dos Orgãos	20.021	1984
PARNA da Serra Geral	17.302	1992
PARNA da Tijuca	3.959	1961

PARNA das Araucárias	12.810	2005
PARNA das Emas	132.788	1961
PARNA das Nascentes do Rio Parnaíba	749.774	2002
PARNA das Sempre-Vivas	124.156	2002
PARNA de Anavilhanas	350.243	1981
PARNA de Aparados da Serra	13.148	1959
PARNA de Boa Nova	12.065	2010
PARNA de Brasília	42.356	1961
PARNA de Caparaó	31.763	1961
PARNA de Ilha Grande	76.138	1997
PARNA de Itatiaia	28.086	1937
PARNA de Jericoacoara	8.863	2002
PARNA de Pacaás Novos	708.670	1979
PARNA de Saint-Hilaire/Lange	24.352	2001
PARNA de São Joaquim	49.672	1961
PARNA de Sete Cidades	6.304	1961
PARNA de Ubajara	6.270	1959
PARNA do Acari	896.411	2016
PARNA do Alto Cariri	19.238	2010
PARNA do Araguaia	555.524	1959
PARNA do Cabo Orange	657.328	1980
PARNA do Catimbau	62.295	2002
PARNA do Descobrimento	22.694	1999
PARNA do Iguaçu	169.697	1939
PARNA do Jamanxim	862.895	2006
PARNA do Jaú	2.367.357	1980
PARNA do Juruena	1.958.014	2006
PARNA do Monte Roraima	116.749	1989
PARNA do Pantanal Mato-grossense	135.923	1981
PARNA do Pau Brasil	18.935	1999
PARNA do Pico da Neblina	2.252.639	1979
PARNA do Rio Novo	538.157	2006
PARNA do Superagui	33.861	1989
PARNA do Viruá	214.951	1998
PARNA dos Campos Amazônicos	961.327	2006
PARNA dos Campos Ferruginosos	79.086	2017
PARNA dos Campos Gerais	21.299	2006
PARNA dos Lençóis Maranhenses	156.608	1981
PARNA e Histórico do Monte Pascoal	22.240	1961
PARNA Grande Sertão Veredas	230.856	1989
PARNA Guaricana	49.287	2014
PARNA Mapinguari	1.776.929	2008
PARNA Marinho das Ilhas dos Currais	1.360	2013
PARNA Marinho de Fernando de Noronha	10.929	1988
PARNA Marinho dos Abrolhos	87.943	1983

PARNA Montanhas do Tumucumaque	3.865.172	2002
PARNA Nascentes do Lago Jari	812.753	2008
PARNA Serra da Cutia	283.503	2001
PARNA Serra da Mocidade	359.944	1998
PARNA Serra de Itabaiana	8.025	2005
RDS de Itatupã-Baquiá	64.442	2005
RDS Nascentes Gerazeiras	38.177	2014
REBIO Augusto Ruschi	3.562	1982
REBIO Bom Jesus	34.179	2012
REBIO da Contagem	3.412	2002
REBIO da Mata Escura	50.892	2003
REBIO das Araucárias	14.930	2006
REBIO das Perobas	8.716	2006
REBIO de Comboios	785	1984
REBIO de Pedra Talhada	4.382	1989
REBIO de Poço das Antas	5.053	1974
REBIO de Saltinho	563	1983
REBIO de Santa Isabel	4.110	1988
REBIO de Serra Negra	625	1982
REBIO de Sooretama	27.859	1982
REBIO de Uatumã	938.732	1990
REBIO de Una	18.725	1980
REBIO do Abufari	223.867	1982
REBIO do Atol das Rocas	35.187	1979
REBIO do Córrego do Veado	2.376	1982
REBIO do Córrego Grande	1.504	1989
REBIO do Guaporé	615.776	1982
REBIO do Gurupi	271.201	1988
REBIO do Jaru	346.864	1979
REBIO do Lago Piratuba	392.475	1980
REBIO do Manicoré	359.138	2016
REBIO do Rio Trombetas	407.759	1979
REBIO do Tapirapé	99.273	1989
REBIO do Tinguá	24.813	1989
REBIO Guaribas	4.052	1990
REBIO Marinha do Arvoredo	17.105	1990
REBIO Nascentes da Serra do Cachimbo	342.196	2005
REBIO União	7.757	1998
RESEX Acaú-Goiana	6.677	2007
RESEX Arapiranga Tromai	186.908	2018
RESEX Arapixi	133.712	2006
RESEX Arióca Pruanã	83.817	2005
RESEX Auatí-Paraná	146.949	2001
RESEX Baía do Tubarão	223.917	2018
RESEX Barreiro das Antas	106.199	2001

RESEX Chapada Limpa	11.973	2007
RESEX Chico Mendes	931.543	1990
RESEX Chocoaré-Mato Grosso	2.783	2002
RESEX da Mata Grande	11.432	1992
RESEX de Canavieiras	100.688	2006
RESEX de Cassurubá	100.578	2009
RESEX de Cururupu	186.057	2004
RESEX de Recanto das Araras de Terra Ronca	12.349	2006
RESEX de São João da Ponta	3.409	2002
RESEX do Alto Juruá	537.949	1990
RESEX do Alto Tarauacá	150.924	2000
RESEX do Baixo Juruá	178.039	2001
RESEX do Batoque	601	2005
RESEX do Cazumbá-Iracema	754.987	2002
RESEX do Ciriaco	8.107	1992
RESEX do Extremo Norte do Estado do Tocantins	9.071	1992
RESEX do Lago do Capanã Grande	304.313	2004
RESEX do Lago do Cunã	50.604	1999
RESEX do Mandira	1.178	2002
RESEX do Médio Juruá	286.955	1997
RESEX do Médio Purús	604.236	2008
RESEX do Quilombo Flexal	9.338	1992
RESEX do Rio Cajari	532.405	1990
RESEX do Rio do Cautário	75.125	2001
RESEX do Rio Jutai	275.516	2002
RESEX do Rio Ouro Preto	204.633	1990
RESEX Gurupá-Melgaço	145.574	2006
RESEX Ipaú-Anilzinho	55.835	2005
RESEX Itapetininga	16.294	2018
RESEX Ituxí	776.330	2008
RESEX Lago do Cedro	17.178	2006
RESEX Mãe Grande de Curuçá	36.679	2002
RESEX Mapuá	93.748	2005
RESEX Maracanã	30.180	2002
RESEX Marinha Cuinarana	11.036	2014
RESEX Marinha da Baía do Iguapé	10.083	2000
RESEX Marinha da Lagoa do Jequiá	10.197	2001
RESEX Marinha de Araí-Peroba	62.578	2005
RESEX Marinha de Caeté-Taperaçu	42.490	2005
RESEX Marinha de Gurupi-Piriá	72.790	2005
RESEX Marinha de Soure	29.579	2001
RESEX Marinha de Tracuateua	27.865	2005
RESEX Marinha do Arraial do Cabo	51.677	1997
RESEX Marinha do Corumbau	89.997	2000
RESEX Marinha do Delta do Parnaíba	27.022	2000

RESEX Marinha do Pirajubaé	1.712	1992
RESEX Marinha Mestre Lucindo	26.465	2014
RESEX Marinha Mocapajuba	21.028	2014
RESEX Prainha do Canto Verde	29.805	2009
RESEX Renascer	209.667	2009
RESEX Rio Iriri	398.998	2006
RESEX Rio Unini	849.693	2006
RESEX Rio Xingu	303.005	2008
RESEX Riozinho da Liberdade	324.906	2005
RESEX Riozinho do Anfriso	737.089	2004
RESEX Tapajós-Arapiuns	677.521	1998
RESEX Terra Grande Pracuúba	194.870	2006
RESEX Verde para Sempre	1.289.380	2004
REVIS da Ilha dos Lobos	142	1983
REVIS das Veredas do Oeste Baiano	128.051	2002
REVIS de Boa Nova	15.024	2010
REVIS de Santa Cruz	17.750	2010
REVIS de Una	23.262	2007
REVIS do Arquipélago de Alcatrazes	67.479	2016
REVIS do Rio dos Frades	899	2007
REVIS dos Campos de Palmas	16.594	2006



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/II/nº 2142 /18

Brasília, 14 de maio de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
TONINHO PINHEIRO
Gabinete 584 – Anexo 3

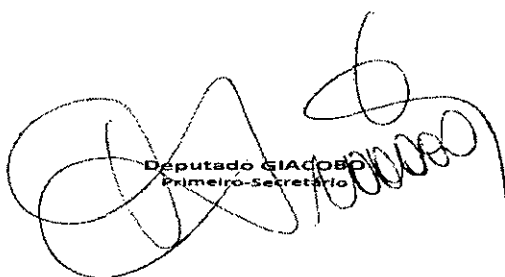
Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM 15 / 5 / 18
Nome por extenso e legível: Rita Lima
Ponto: P.238195

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 3013/2018-MMA, 10 de maio de 2018, do Ministério do Meio do Ambiente, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.317/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,


Deputado GIACOMO
Primeiro-Secretário

